ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO d'OESTE

"R E S O L U Ç Ã O - nº. 6/62 "

O Vereador Justino José Tietböhl, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, que a - Câmara Municipal decretou e eu, promulgo a - seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Municipio de São Lourenço d'Oeste autorizado a pagar a título de gratificação a importância mensal de Cr$. 1.000,00 (um mil cruzeiros), ao Rádio Telegrafista, da Rádio Transmissora da Polícia;

Art. 2º - que, se por ventura, essa mesma Rádio, ficar sem titular, fica, da mesma forma, autorizado ao Poder Executivo, a utilizar a referida importância na parte em que julgar mais necessário aos interesses do Municipio;

Art. 3º - que, para o pagamento da gratificação objeto desta resolução, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mãos do - excesso de Arrecadação, que for verificado no fim do corrente exercício;

Art. 4º - que, essa gratificação irá ser paga a partir do dia primeiro de maio do exercício andante;

Art. 5º - que, esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos treze dias do mes de maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Justino José Tietböhl

Vereador Justino José Tietböhl,
Presidente da Câmara Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data supra.

Quintiliano Becker.

Vereador Quintiliano Becker,
2º Secret. da Câmara Municipal.-